

RESOLUÇÃO N.º /2008

Recomenda ao Parlamento Europeu a adopção de um conjunto de medidas a inserir na Proposta de Regulamento do Conselho que estabelece regras comuns para o regime de apoio directo aos agricultores no âmbito da PAC e institui determinados regimes de apoio aos agricultores

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Parlamento Europeu que:

1. Valorize o respeito pelo cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho, e o factor empregabilidade na atribuição das ajudas directas.
2. Isente da aplicação da modulação beneficiários que recebam menos de 7.000 euros, fixe um limite máximo de atribuição de ajudas directas, e estabeleça uma taxa de modulação progressiva indexada ao montante financeiro a receber.
3. Mantenha os critérios de redistribuição das verbas resultantes da nova modulação progressiva, semelhantes aos que se aplicam na modulação obrigatória.
4. Mantenha as ajudas aos agricultores com menos de 1 ha, ou menos de 250 euros/ano.
5. Permita a retenção até 10% dos envelopes nacionais por parte dos Estados-Membros, para utilizar em programas específicos de apoio a sectores em dificuldade, e para transferirem parte dessas verbas para o desenvolvimento rural sem recurso ao co-financiamento.

6. Permita a retenção até 5% dos envelopes nacionais para financiar sistemas de gestão de riscos e crises, podendo transferir para o 2º pilar as verbas remanescentes, sem co-financiamento.
7. Monitorize a evolução dos mercados leiteiros, aumente as cotas em 1% por ano, se a relação oferta/procura o recomendar, e prepare uma reavaliação das medidas de política para o sector do leite, para 2010.
8. Obrigue os Estados-Membros a utilizarem, pelo menos, 50% das verbas transferidas do 1º para o 2º pilar, em acções relacionadas com os novos desafios: alterações climáticas, biodiversidade, energias renováveis, gestão dos recursos hídricos.
9. Eleve de 55.000 para 75.000 euros o montante a atribuir para a instalação de jovens agricultores.

Aprovada em 5 de Dezembro de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)